

TERMO ADITIVO

Processo nº 50603.002251/2023-11

3º Aditivo ao Contrato nº SRCE nº 735/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 735/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS EM VOOS REGULARES DOMÉSTICOS, QUE FAZEM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA MONEY TURISMO LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0016-97, doravante simplesmente denominado DNIT ou CONTRATANTE, através da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ, representada pelo Superintendente Sr. **Francisco Williams Cabral Filho**, CPF nº ***.***.883-**, conforme Portaria nº 380, de 02/05/2023, publicada no D.O.U. em 03/05/2023, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **MONEY TURISMO LTDA.**, CNPJ nº **.*.739/0001-**, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por **Carlos Alberto Silva Montoril**, Diretor e Representante Legal, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 50603.002251/2023-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 04/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Trata-se da necessidade do acréscimo do objeto do **CONTRATO Nº 735/2023** firmado com a Empresa **MONEY TURISMO LTDA**, CNPJ: **37.979.739/0001-05 (SEI 16438999) - Publicação no D.O.U (SEI 16491159)**. Conforme a Nota Técnica 12 (24884517) o Contrato deverá ser **aditivado em 24,80%** do valor inicial do contrato contatos a partir da assinatura do presente termo aditivo conforme o Art. 65 extintas Leis nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, tendo em vista a necessidade de prestação de serviços de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas em voos regulares domésticos, que fazem entre si a **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO CEARÁ** e a empresa **MONEY TURISMO LTDA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na Lei nº 14.133, de 2021 artigo 125, nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor anual do contrato é de **R\$ 213.382,35** (duzentos e treze mil, trezentos e oitenta e dois reais, trinta e cinco centavos). Dessa forma, o valor anual passará a ser de **R\$ 266.300,07** (duzentos e sessenta e seis mil e trezentos reais e sete centavos) e o valor para 30 (trinta) meses será de **R\$ 665.750,18** (seiscentos e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais e dezoito centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, **para o exercício de 2026**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 393024;

Fonte: 1000000000;

Programa de Trabalho: 26122003220000001;

Elemento de Despesa: 339033 - Passagens Aéreas;

PI: DAF00003;

Nota de Empenho: 2026NE000019

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência (16112899).

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(documento assinado eletronicamente)
FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO
Superintendente Regional do DNIT no Estado do Ceará

(documento assinado eletronicamente)
CARLOS ALBERTO SILVA MONTORIL
Representante legal da CONTRATADA

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	Unidade de Medida	Quantidade (anterior)	Quantidade (nova)	Valor Unitário (R\$)	Valor Anual (R\$) (anterior)	Valor Anual (R\$) (novo)	Valor 30 meses (R\$) (novo)
7	Emissão de bilhetes de passagens – voos domésticos regulares (Assessoria, cotação, reserva e emissão).	3719	Serviço	125	156	0,0001	1,00	0,19	0,475
9	Alteração e cancelamento de bilhetes de passagens - voos domésticos e internacionais (Alteração, cancelamento e reembolso).	3719	Serviço	50	63	0,0001	0,10	0,08	0,2
10	Repasse - voos domésticos regulares - Valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos domésticos adquiridos.	3719	Serviço	125	156	1.707,05	213.381,25	266.299,8	665.750,18
TOTAL GERAL							213.382,35	266.300,07	665.750,85



Documento assinado eletronicamente por **Eudemberg Pinheiro da Silva**, **Superintendente Regional no Estado do Ceará substituto(a)**, em 03/06/2026, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Silva Montoril**, **Usuário Externo**, em 03/06/2026, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24886517** e o código CRC **C8FE9D5D**.